



# CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

Gabinete dos vereadores Franksaine e Solano

EMENDA ADITIVA Nº 003 /2021



5, CONTRA - 1, A FAVOR

Cria o inciso VII no art. 5º do Projeto de Lei nº 03/2021, de 20 de maio de 2021:

“VII - proceder ao acompanhamento, o controle social e emitir parecer sobre a análise das receitas e das despesas realizadas à conta da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), com a emissão de parecer bimestral, com o objetivo de verificar o cumprimento do disposto no inciso VIII do art. 212-A da Constituição Federal, em consonância com a vinculação de recursos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, estabelecida no art. 212 da mesma Carta Magna, combinado com o inciso IV do art. 30, o parágrafo único do art. 1º e caput dos arts. 38 e art. 49 da Lei nº 13.113, de 25 de dezembro de 2020.”

## JUSTIFICATIVA EM PLENÁRIO

Porto da Folha (SE), Sala das Sessões, 11 de junho de 2021.

*Franksaine de Souza Freitas*

Franksaine de Souza Freitas

*Solano Loureiro Feitosa*

Solano Loureiro Feitosa

RECEN 15/06/2021

*Diocleto Soares Cardoso*  
Diretor Geral